

Proc. Administrativo 909/2024

De: Leandro S. - COORD-COM

Para: ST- LC- CT - Setor de Licitações e Contratos

Data: 07/08/2024 às 14:11:48

Setores envolvidos:

GP, ST- LC- CT, SESAU, COORD-COM, COORD-VG-SAUDE

Manutenção preventiva em câmaras frias

Olá.

Segue em anexo a documentação para realização de dispensa de licitação eletrônica para a realização de serviço de manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de vacinas.

Atenciosamente.

—
Leandro Ricardo Pereira Silva
Coordenador de Compras

Anexos:

manut_prev_camaras_dispensa.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas.

O serviço de manutenção preventiva deve abranger:

- Revisão dos sistemas eletrônico, refrigerador e estrutural dos equipamentos;
- Calibração do sensor de temperatura do equipamento.

O serviço deverá ser realizado em 2 (dois) equipamentos, conforme tabela a seguir:

| ITEM | MARCA | MODELO | N° SÉRIE |
|------|-------|-------------|------------|
| 1 | ELBER | CSV200 | 292106154 |
| 2 | NOVA | NI 1760/500 | NI22030172 |

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar 193/2024, a realização de manutenções preventivas periódicas em equipamentos de conservação de medicamentos e vacinas é crucial para garantir sua eficácia e segurança, conforme estabelecido pela Norma Brasileira NBR 5462. Essas práticas incluem ajustes e verificações regulares nos sistemas de refrigeração, termômetros e vedação das câmaras de armazenamento. A calibração periódica dos equipamentos assegura a precisão dos controles de temperatura, essencial para preservar a integridade dos medicamentos e vacinas. Manter esses padrões não só cumpre regulamentações

sanitárias, mas também minimiza perdas e maximiza a eficiência das campanhas de vacinação, promovendo a segurança dos pacientes e a qualidade dos serviços de saúde pública. Ademais a contratação do serviço objeto do presente termo de referência está previsto no item 219 do Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê para o exercício de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Realizar a contratação direta, por dispensa de licitação na forma eletrônica, para execução do serviço de manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas, conforme estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal no 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos necessários para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei no 14.133/2021.

O serviço de manutenção preventiva deve abranger:

- Revisão dos sistemas eletrônico, refrigerador e estrutural dos equipamentos;
- Calibração do sensor de temperatura do equipamento;
- O serviço deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento, nos locais onde estão os equipamentos informados pela Secretaria de Saúde de Xanxerê;
- A contratada deverá fornecer Laudo de Manutenção Preventiva com validade de 12 (doze) meses;
- A contratada deverá emitir a Nota Fiscal nos termos da legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Secretaria de Saúde de Xanxerê emitirá a solicitação de fornecimento para a contratada e indicará os locais onde estão os equipamentos que deverão receber as manutenções, informando endereço e a pessoa responsável.

A contratada deverá executar o serviço conforme as especificações descritas no Edital e nos endereços indicados pela Secretaria de Saúde, e, portanto, não poderá cobrar o custo de deslocamento para os locais onde estão os equipamentos.

Por se tratar de manutenção preventiva, a contratada não deve realizar substituição de peças dos equipamentos sem prévia autorização da Secretaria de Saúde.

A contratada deverá fornecer Laudo de Manutenção Preventiva com validade de 12 (doze) meses.

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal nos termos da Lei.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que "Regulamenta as funções dos Agentes Públicos com atuação das licitações e contratos Administrativos pela Nova Lei de Licitações Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 no âmbito do poder Executivo Municipal de Xanxerê e dá outras Providências". A fiscal deste contrato será Caroline Cenzi, matrícula 3483, lotada na Secretaria de Saúde. Segue no Anexo I, o Memorando de Designação de Fiscal de Contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Tratando-se de serviço não continuado de de execução única, não há necessidade de se estabelecer critérios para medição.

Após a execução do serviço a empresa deverá enviar a nota fiscal à Diretoria de Administração, Finanças e Infraestrutura. Os pagamentos serão realizados conforme prazos contidos no decreto nº 5/2024, de 5 de janeiro de 2024.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 3, o futuro contratado será selecionado mediante contratação direta, por dispensa de licitação, na forma eletrônica, conforme estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.920,00,00 (dois mil, novecentos e vinte reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, de 8 de janeiro de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Xanxerê-SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Foi realizada pesquisa de preço no sistema de pesquisa de preços do portal compras.gov.br, conforme preconiza o inciso I do art. 5º do Decreto Municipal nº 7/2024, de 8 de janeiro de 2024.

Também foi realizado cotação com empresas da região que realizam o serviço e por um preço justo praticado em mercado, considerando que na pesquisa de preço feita no painel de pesquisa no site compras.gov.br foram encontradas contratações que não condizem com a realidade de nossa região.

O valor estimado da contratação foi obtido através da média dos orçamentos fornecidos por empresas da região, que são mais vantajosos do que os valores encontrados na plataforma compras.gov.br.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

RED: 17.1138 - Manutenção SUS.

Elemento: 3.3.90.39.17 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Xanxerê-SC, 7 de agosto de 2024.



Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Leandro Ricardo Pereira Silva
Agente de Contratações-mat. 6510

Setor de Licitações

Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Caroline Cenzi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas”**, exercendo as atividades previstas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências”.

Ordenador de Despesas
Francis Mara Zago Pegoraro

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Caroline Cenzi**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 7 de agosto de 2024.

Fiscal do Contrato Indicado
Caroline Cenzi

Estudo Técnico Preliminar 193/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas. A realização de manutenções preventivas periódicas em equipamentos de conservação de medicamentos e vacinas é crucial para garantir sua eficácia e segurança, conforme estabelecido pela Norma Brasileira NBR 5462. Essas práticas incluem ajustes e verificações regulares nos sistemas de refrigeração, termômetros e vedação das câmaras de armazenamento. A calibração periódica dos equipamentos assegura a precisão dos controles de temperatura, essencial para preservar a integridade dos medicamentos e vacinas. Manter esses padrões não só cumpre regulamentações sanitárias, mas também minimiza perdas e maximiza a eficiência das campanhas de vacinação, promovendo a segurança dos pacientes e a qualidade dos serviços de saúde pública.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|--------------------------------|----------------------------|
| Secretaria de Saúde de Xanxerê | Francis Mara Zago Pegoraro |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O serviço de manutenção preventiva deve abranger:

- Revisão dos sistemas eletrônico, refrigerador e estrutural dos equipamentos;
- Calibração do sensor de temperatura do equipamento.

O serviço deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento, nos locais onde estão os equipamentos informados pela Secretaria de Saúde de Xanxerê.

A contratada deverá fornecer Laudo de Manutenção Preventiva com validade de 12 (doze) meses.

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal nos termos da legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de preço no sistema de pesquisa de preços do portal compras.gov.br, conforme preconiza o inciso I do art. 5º do Decreto Municipal nº 7/2024, de 8 de janeiro de 2024.

Também foi realizado cotação com empresas da região que realizam o serviço e por um preço justo praticado em mercado, considerando que na pesquisa de preço feita no painel de pesquisa no site compras.gov.br foram encontradas contratações que não condizem com a realidade de nossa região.

6. Descrição da solução como um todo

Realizar a contratação direta, por dispensa de licitação na forma eletrônica, para execução do serviço de manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas, conforme estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O serviço deverá ser realizado em 2 (dois) equipamentos, conforme tabela a seguir:

| ITEM | MARCA | MODELO | Nº SÉRIE |
|------|-------|-------------|------------|
| 1 | Elber | CSV200 | 292106154 |
| 2 | Nova | NI 1760/500 | NI22030172 |

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.920,00,00 (dois mil, novecentos e vinte reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A equipe técnica não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação proposta. As prestações de serviço que se pretende, portanto, são suficientes e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no item 219 do Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê para o exercício de 2024.

12. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos objetivam o cumprimento das regulamentações sanitárias, assegurando a precisão dos controles de temperatura dos equipamentos, essencial para preservar a integridade dos medicamentos e vacinas, dessa maneira minimizando perdas e maximizando a eficiência das campanhas de vacinação, promovendo a segurança dos pacientes e a qualidade dos serviços de saúde pública.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de qualquer providência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nesta contratação não se identifica possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras que precisem ser sanadas para conter os riscos ambientais existentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 07/08/2024 às 13:47:20.

CAROLINE CENZI

Equipe de apoio

REGINA TONELLO CATAPAM

Equipe de apoio



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-resumido-357-2024 (1).pdf (69.84 KB)
- Anexo II - orc_biogeneses.pdf (433.07 KB)
- Anexo III - orc_lev_industrial.pdf (465.96 KB)
- Anexo IV - orc_revimedic.pdf (526.38 KB)

Anexo I - cotação-resumido-357-2024 (1).pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 357/2024 **UASG** 988383 **Status** Concluída **Editado por** LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA

Título: Manutenção preventiva periódica de câmaras de vacina

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 93.640,0000

Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|--|-------------------------|------------|
| 16314 - Instalação / manutenção / reparo - equipamento laboratório | UNIDADE | 20 |

Consolidação dos preços cotados

| | | | |
|----------------|----------------|--|------------------------------------|
| Menor Preço | Média | <input checked="" type="radio"/> Mediana | Coefficiente de Variação: 24,2412% |
| R\$ 2.399,0000 | R\$ 4.133,2500 | R\$ 4.682,0000 | Desvio Padrão: 1.001,9499 |
| | | | Maior Preço: R\$ 4.770,0000 |

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Completo |
|----|--------|-------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|----------|
| 1 | | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 2 | UNIDADE | R\$ 4.694,0000 | 14/06/2024 | Sim |
| 2 | | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 1 | UNIDADE | R\$ 220,0000 | 14/06/2024 | Não |
| 3 | | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 7 | UNIDADE | R\$ 1.840,0000 | 14/06/2024 | Não |
| 4 | | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 1 | UNIDADE | R\$ 2.399,0000 | 14/06/2024 | Sim |
| 5 | | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 1 | UNIDADE | R\$ 1.680,0000 | 14/06/2024 | Não |
| 6 | | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 5 | UNIDADE | R\$ 1.997,0000 | 14/06/2024 | Não |
| 7 | | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 1 | UNIDADE | R\$ 3.380,0000 | 14/06/2024 | Não |
| 8 | | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 8 | UNIDADE | R\$ 4.670,0000 | 14/06/2024 | Sim |
| 9 | | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 2 | UNIDADE | R\$ 4.770,0000 | 14/06/2024 | Sim |
| | | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | | | | | |

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, CAROLINE CENZI e FRANCIS MAPA ZAGO PEGORARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/3887-CA45-9A13-6086> e informe o código 3887-CA45-9A13-6086



| | | | | | | |
|----|---|--|------------|------------------|------------|-----|
| 10 | I | gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 389,0000 | 14/06/2024 | Não |
| 11 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 2 UNIDADE | R\$ 1.499,0000 | 14/06/2024 | Não |
| 12 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 310,0000 | 14/06/2024 | Não |
| 13 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 237,0000 | 14/06/2024 | Não |
| 14 | I | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 7.256,0000 | 14/06/2024 | Não |
| 15 | I | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 19.855,1000 | 14/06/2024 | Não |
| 16 | I | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 11.750,0000 | 10/06/2024 | Não |
| 17 | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 9.000,0000 | 10/06/2024 | Não |
| 18 | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 9.000,0000 | 10/06/2024 | Não |
| 19 | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br | 3 UNIDADE | R\$ 5.400,0000 | 10/06/2024 | Não |
| 20 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 3 UNIDADE | R\$ 13.810,0000 | 29/05/2024 | Não |
| 21 | I | DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br | 2 UNIDADE | R\$ 6.000,0000 | 27/05/2024 | Não |
| 22 | I | DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br | 2 UNIDADE | R\$ 6.000,0000 | 27/05/2024 | Não |
| 23 | I | DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 17.000,0000 | 27/05/2024 | Não |
| 24 | I | DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 17.000,0000 | 27/05/2024 | Não |
| 25 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 4 UNIDADE | R\$ 9.000,0000 | 27/05/2024 | Não |
| 26 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 4 UNIDADE | R\$ 899,0000 | 27/05/2024 | Não |
| 27 | I | PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 855.800,0000 | 27/05/2024 | Não |
| 28 | I | PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 987.330,0000 | 27/05/2024 | Não |
| 29 | I | PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 971.500,0000 | 27/05/2024 | Não |
| 30 | I | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 3.993,0000 | 24/05/2024 | Não |
| 31 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 1.000,0000 | 23/05/2024 | Não |
| 32 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 940,0000 | 23/05/2024 | Não |
| 33 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 3 UNIDADE | R\$ 730,0000 | 23/05/2024 | Não |
| 34 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 4.200,0000 | 22/05/2024 | Não |
| 35 | I | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br | 4 UNIDADE | R\$ 184,0000 | 17/05/2024 | Não |
| 36 | I | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br | 68 UNIDADE | R\$ 40,0000 | 17/05/2024 | Não |
| 37 | I | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 900,0000 | 15/05/2024 | Não |
| 38 | I | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 6.428,6300 | 09/05/2024 | Não |
| 39 | I | MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 10.489,9000 | 08/05/2024 | Não |
| 40 | I | MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 31.988,1000 | 03/05/2024 | Não |
| | | COMANDO DO EXERCITO - Compras. | | | | |

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, CAROLINE CENZI e FRANCIS MÁRIA ZAGO PEGORARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.pe/verificacao/3887-CA45-9A13-6086> e informe o código 3887-CA45-9A13-6086



| | | | | | | |
|----|--|--------------------------------------|-----------|----------------|------------|-----|
| 41 | | gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 710,5000 | 25/04/2024 | Não |
| 42 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 2.000,0000 | 25/04/2024 | Não |
| 43 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 3.100,0000 | 25/04/2024 | Não |
| 44 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 3.050,0000 | 25/04/2024 | Não |
| 45 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 5.400,0000 | 25/04/2024 | Não |
| 46 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 5.300,0000 | 25/04/2024 | Não |
| 47 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 3.050,0000 | 25/04/2024 | Não |
| 48 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 3.050,0000 | 25/04/2024 | Não |
| 49 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 4 UNIDADE | R\$ 3.192,0000 | 25/04/2024 | Não |
| 50 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 2 UNIDADE | R\$ 3.792,0000 | 25/04/2024 | Não |

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 20/06/2024 15:40

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

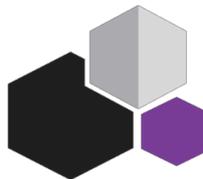
- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Anexo II - orc_biogeneses.pdf





ORÇAMENTO

| | | | | | |
|-------|--|-----------|----------|-----------|---------|
| EMAIL | | ORÇAMENTO | 354 2024 | VALIDADE: | 60 DIAS |
|-------|--|-----------|----------|-----------|---------|

| | | | | |
|---------|---------------------------|--------|--------------|--------------|
| CLIENTE | MUNICÍPIO DE XANXERE - SC | | FONE | 49 9158-2120 |
| A/C | COMPRAS | CIDADE | XANXERE - SC | |

REQUISIÇÃO DE PEÇA(S) E SERVIÇO(S)

| QT | DESCRIÇÃO | VALOR | VALOR TOTAL |
|----|--|--------------|--------------|
| 02 | Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). | R\$ 1.510,00 | R\$ 3.020,00 |

| | |
|----------------------------|---------------------|
| TOTAL DO ORÇAMENTO: | R\$ 3.020,00 |
|----------------------------|---------------------|

São Miguel Do Oeste -

05 de Agosto de 2024

Deizy Haag
Dep. Vendas
CPF 074.477.029-78



Anexo III - orc_lev_industrial.pdf



ORÇAMENTO COMERCIAL

| |
|---|
| Cliente: MUNICIPIO DE XANXERE - SC |
| Cidade/UF: XANXERE - SC |
| Aos cuidados de: COMPRAS |
| Email: |
| Telefone: 49 9158-2120 |
| VALIDADE ORÇAMENTO: 60 DIAS |

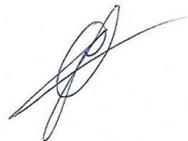
ORÇAMENTO

| QUANT. | ITEM | DESCRIPTIVO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------|------|--|--------------|--------------|
| 01 | 01 | Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). | R\$ 1.490,00 | R\$ 2.980,00 |

| | |
|--------------|--------------|
| TOTAL | R\$ 2.980,00 |
|--------------|--------------|

MARAVILHA – SC

05/08/2024



ARTUR FERNANDO VALGOI

SETOR COMERCIAL

Anexo IV - orc_revimedic.pdf



ORÇAMENTO 999/2024

| | |
|--|-------------------------------|
| PARA: MUNICIPIO DE XANXERE - SC | |
| A/C: COMPRAS | ENDEREÇO: XANXERE - SC |
| EMAIL: | TEL: (49) 9 9158-2120 |

| Item | Qtd. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|---|-------------------|-----------------|
| 001 | 02 | Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração) | R\$ 1.380,00 | R\$ 2.760,00 |
| | | | TOTAL: R\$ | 2.760,00 |

| | | |
|---|--------------------------------------|-------------------------|
| GARANTIA: 03 MESES | VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS | FRETE: PAGO |
| CONDIÇÃO PAGAMENTO: CONTRA-EMPENHO | | DATA: 05.08.2024 |

OBSERVAÇÕES:

- HAVENDO A NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇAS, PARA ESTAS SERÁ GERADO UM NOVO ORÇAMENTO.
- NÃO HAVERÁ CUSTO DE DESLOCAMENTO DESDE QUE O CLIENTE SE ADAPTE AO ROTEIRO DESIGNADO PELA REVIMEDIC, HAVENDO UMA NECESSIDADE MAIS URGENTE O CUSTO DO KILÔMETRO RODADO SERÁ ESTIPULADO EM R\$ 0,90.
- O CLIENTE RECEBERÁ UM LAUDO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EMITIDO PELA EMPRESA COM VALIDADE DE 12 MESES.
- A REVIMEDIC EMITIRÁ UM RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADO PELO FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU O PROCESSO E O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

A REVIMEDIC DISPONIBILIZA SUA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

CERTIFICAÇÃO:

A LEI FEDERAL N.º 5.194/66 E A RESOLUÇÃO N.º 1.121/2019 DO CONFEA, O REGISTRO NO CREA É OBRIGATÓRIO A TODA PESSOA JURÍDICA QUE CONSTITUA PARA PRESTAR OU EXECUTAR SERVIÇOS E/OU OBRAS OU QUE EXERÇA QUALQUER ATIVIDADE LIGADA AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ENGENHARIA, AGRONOMIA, GEOLOGIA, GEOGRAFIA, METEOROLOGIA E OUTRAS ÁREAS TECNOLÓGICAS FISCALIZADAS PELO SISTEMA CONFEA/CREA.

Edilautia S. Schmitz
EDILAUTIA SCHMITZ
ADMINISTRATIVO

27.074.498/0001-93
REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Avenida Presidente Vargas, 280 - Sala 01
Bairro Floresta CEP 89.874-000
Maravilha Santa Catarina

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

| | |
|--|---------------------------------|
| Secretaria Requisitante: Secretaria de Saúde de Xanxerê | |
| Responsável pela Demanda: Francis Mara Zago Pegoraro | Matrícula: 4518 |
| E-mail: gab.saude@xanxere.sc.gov.br | Telefone: (49) 3441-8585 |
| Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento | |
| Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21: <input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão próprio ou com o partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão | |
| 1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Plano Estratégico, se for o caso: A Secretaria de Saúde necessita a realização de manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas, conforme previsto no item 219 do Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê para o exercício de 2024. A realização de manutenções preventivas periódicas em equipamentos de conservação de medicamentos e vacinas é crucial para garantir sua eficácia e segurança, conforme estabelecido pela Norma Brasileira NBR 5462. Essas práticas incluem ajustes e verificações regulares nos sistemas de refrigeração, termômetros e vedação das câmaras de armazenamento. A calibração periódica dos equipamentos assegura a precisão dos controles de temperatura, essencial para preservar a integridade dos medicamentos e vacinas. Manter esses padrões não só cumpre regulamentações sanitárias, mas também minimiza perdas e maximiza a eficiência das campanhas de vacinação, promovendo a segurança dos pacientes e a qualidade dos serviços de saúde pública. | |
| 2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: O serviço precisa ser realizado em 2 (dois) equipamentos. | |
| 3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: A assinatura do contrato deve ocorrer imediatamente após a homologação do processo. | |

4. Créditos Orçamentários:

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais).
RED: 17.1138 - Manutenção SUS.
Elemento: 3.3.90.39.17 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

5. Indicação do(s) agente públicos envolvidos:

Agente de Contratação para a etapa inicial da fase preparatória:

Titular: Leandro Ricardo Pereira Silva, mat. 6510.

Apoio Técnico: Caroline Cenzi, mat. 3483.

Fiscal do Contrato:

Titular: Caroline Cenzi, mat. 3483.

Xanxerê-SC, 1 de agosto de 2024

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde

Oscar Martarelo
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3887-CA45-9A13-6086

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA (CPF 414.XXX.XXX-66) em 07/08/2024 14:14:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAROLINE CENZI (CPF 969.XXX.XXX-87) em 07/08/2024 14:14:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO (CPF 040.XXX.XXX-60) em 08/08/2024 11:12:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/3887-CA45-9A13-6086>